

LEI n° 126

Dá denominação a Ruas de Inconfidentes.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua José Joaquim da Maia a rua que parte do início da Avenida Cláudio Manoel da Costa e segue paralelamente à Rua Marília de Dirceu.

Art. 2° - Fica denominada Rua Vidal Barbosa a rua paralela à Avenida Cláudio Manoel da Costa, e situado entre esta avenida e o Rio Mogi Guaçu.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 30 de Novembro de 1952.

Gustavo Barbosa  
Prefeito Municipal